

PORTARIA Nº. 0803/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira dos Servidores Públicos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos cumpriram os requisitos previstos na Lei nº 8.572/2006 referente à progressão funcional;

CONSIDERANDO decisões proferidas nos procedimentos nº 391243/2018, 393760/2018, 379292/2018, 370343/2018, 382723/2018, 376722/2018 e 385702/2018;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	CARGO	NÍVEL	E	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
			DE		PARA	
Kleyton Roberto Damiano Dias Cirqueira	100785	Assistente Administrativo	Nível I Classe A		Nível II Classe B	03.08.2018
Líliá Maria Cacefo Alfino	100807	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A		Nível II Classe C	23.07.2018 Nível e 03.08.2018 Classe
Daniilo Gonçalves Belo	100816	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A		Nível II Classe C	27.07.2018
João Paulo Maia Oliveira	100790	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A		Nível II Classe C	23.07.2018
Jean Henrique Viegá	100805	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A		Nível II Classe C	27.07.2018 Nível e 30.07.2018 Classe
Jhonatan Hatila Costa Nunes	100818	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A		Nível II Classe B	27.07.2018
Bruna Kettle Melo dos Santos	100796	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A		Nível II Classe C	24.07.2018 Nível e 31.07.2018 Classe

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc468b02

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)